



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 620**

de 14 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 043/2009)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Obras”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

| INICIAL ( )                                    | ALTERAÇÃO (X)  | INCLUSÃO ( )                  | EXCLUSÃO ( )  |
|------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------|
| PROGRAMA                                       |                | Vias Urbanas                  |               |
| CÓDIGO PROGRAMA                                |                | N.º                           | 0021          |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA              |                | Secretaria Municipal de Obras |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                  |                | N.º                           | 02.14.00      |
| <b>OBJETIVO:</b>                               |                |                               |               |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>                          |                |                               |               |
|                                                |                |                               |               |
| Indicadores                                    | unidade medida | índice recente                | índice futuro |
|                                                |                |                               |               |
|                                                |                |                               |               |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                | R\$ 3.981.661,00              |               |

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (X) | INCLUSÃO ( )                                | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Departamento de Obras e Serviços Municipais |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º           | 02.14.02                                    |              |
| FUNÇÃO              |               | Urbanismo                                   |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    | N.º           | 15                                          |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Serviços Urbanos                            |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º           | 452                                         |              |
| PROGRAMA            |               | Vias Urbanas                                |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º           | 0021                                        |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                      |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| PROJETO                           | Obras de Pavimentação e Recapeamento |
| CÓDIGO PROJETO                    | N.º 1021                             |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      | UNIDADE DE MEDIDA                    |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 3.295.836,00                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 620**  
**de 14 de julho de 2009**

*(Projeto de Lei Complementar nº 043/2009)*

| INICIAL ( )                                    | ALTERAÇÃO (X)  | INCLUSÃO ( )                  | EXCLUSÃO ( )  |
|------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------|
| PROGRAMA                                       |                | Limpeza Pública               |               |
| CÓDIGO PROGRAMA                                |                | N.º 0028                      |               |
| UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA              |                | Secretaria Municipal de Obras |               |
| CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL                  |                | N.º 02.14.00                  |               |
| <b>OBJETIVO:</b>                               |                |                               |               |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b>                          |                |                               |               |
|                                                |                |                               |               |
| Indicadores                                    | unidade medida | índice recente                | índice futuro |
|                                                |                |                               |               |
|                                                |                |                               |               |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO</b> |                | R\$ 4.351.431,00              |               |

| INICIAL ( )         | ALTERAÇÃO (X) | INCLUSÃO ( )                                | EXCLUSÃO ( ) |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------|--------------|
| UNIDADE EXECUTORA   |               | Departamento de Obras e Serviços Municipais |              |
| CÓDIGO DA UNIDADE   | N.º           | 02.14.02                                    |              |
| FUNÇÃO              |               | Saneamento                                  |              |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO    | N.º           | 15                                          |              |
| SUBFUNÇÃO           |               | Saneamento Básico Urbano                    |              |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | N.º           | 512                                         |              |
| PROGRAMA            |               | Limpeza Pública                             |              |
| CÓDIGO PROGRAMA     | N.º           | 0028                                        |              |

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS     |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| ATIVIDADE                         | Manutenção Serviço Limpeza Pública |
| CÓDIGO ATIVIDADE                  | N.º 2041                           |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO      | UNIDADE DE MEDIDA                  |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO | R\$ 4.126.105,00                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 620**

de 14 de julho de 2009

*(Projeto de Lei Complementar nº 043/2009)*

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

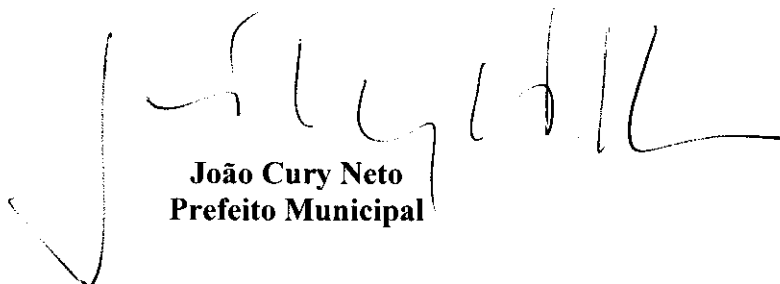
| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão | Valor (R\$)  |
|-------|-------------------------------------|-------|--------------|
| 454   | 02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.34 | Obras | 1.157.000,00 |

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

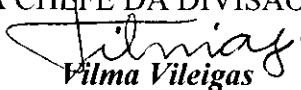
| Ficha | Conta do Orçamento                  | Órgão | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------|-------|-------------|
| 456   | 02.14.02.17.512.0028.2041.3.3.90.39 | Obras | 657.000,00  |
| 448   | 02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51 | Obras | 500.000,00  |

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.

  
**João Cury Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHBFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

  
**Vilma Vileigas**